



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

Câmara Municipal de Areias	
PROCOLO Nº	015/97
Livro	001
Folha	015
Data:	25 / 02 / 1997
<i>Jose Antonio Fernandes</i>	
Responsável	

LEI Nº 826 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEICULOS PARTICULARES DE PROPRIEDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, EM SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a usar veiculos particulares de propriedade do Sr. Prefeito Municipal, em serviços da Administração Municipal.

PARAGRAFO UNICO - O uso dos veiculos particulares de propriedade do Sr. Prefeito Municipal é autorizado pelo prazo de dois anos, prorrogando-se por igual periodo se necessário.

ARTIGO 2º - O uso dos veiculos autorizados pelo artigo anterior, poderá ser feito por servidor municipal ou não, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas com combustiveis, reparos e manutenção dos veiculos usados na Administração Municipal, serão ressarcidas pelo Município, desde que devidamente comprovadas.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997, com relação as despesas já efetuadas.

Areias, 06 de fevereiro de 1.997.

Jose Antonio Fernandes
JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÁS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000



Publicada por edital afixado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura, data supra.

ROBERTO VICENTE COELHO
Oficial de Gabinete